

Convênio nº 3.333.03/2020
Transferegov.br nº 905878/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 3.333.00/2020, celebrado em 29 de dezembro de 2020, entre a **Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088/1974, cujo Estatuto Social foi consolidado pelo Decreto nº 8.258/2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de janeiro de 2021, e pela Ata Assembleia Geral Ordinária, de 13 de abril de 2022, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na forma do Decreto nº 9.660/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.830-019, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0004-79, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-914, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, matrícula nº 12.223-09, e o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-905, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**; resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Convênio nº 3.333.00/2020, celebrado em 29 de dezembro de 2020, nos termos da autorização exarada na Resolução nº 720, de 02 de agosto de 2024, da Diretoria Executiva da CODEVASF, constante à peça 227 (eDOC 6F229ABF) do Processo Administrativo nº 59530.001434/2020-33, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a aditar o Convênio nº 3.333.00/2020, celebrado em 29 de dezembro de 2020, o qual trata da implantação de novos pavimentos em trechos de vias do Município de Petrolina-PE, estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no Transferegov.br, visando alterar o valor do Convênio, aprovar o novo plano de trabalho e ratificar as demais cláusulas e condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica, através deste Instrumento, alterado o valor total do Convênio, que passa de R\$ 45.253.530,38 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 44.931.719,71 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, reduzindo o valor original do Convênio em R\$ 321.810,67 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos); ficando a participação financeira da Codevasf inalterada, no valor de R\$ 42.488.343,69; sendo alterado o valor da Contrapartida do Convenente, que passa de R\$ 2.765.186,69 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 2.443.376,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos)**.



Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Petrolina, Pernambuco – CEP 56.304-914 – Tel.: (87)3866-7700
www.codevasf.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o novo Plano de Trabalho, constante à peça 205 (eDOC BC102FCA) do Processo Administrativo nº 59530.001434/2020-33.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos correrão à conta da Categoria de Programação Orçamentária nº 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado -acional, com créditos provenientes de TED do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Nota de Empenho nº 2020NE800017. Dotação a empenhar em 2024: R\$ 00. Necessidade de dotação para o exercício de 2024: R\$ 0,00. Execução física 50%.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidam com estabelecidas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Caso o presente termo seja assinado eletronicamente, conforme prevê o art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, estará dispensada a assinatura de testemunhas.

Petrolina (PE), 08 de agosto de 2024.

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3ª SR

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONVENENTE



Rua Presidente Dutra, n.º 160, Centro, Petrolina, Pernambuco – CEP 56.304-914 – Tel.: (87)3866-7700
www.codevasf.gov.br

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Rua Presidente Dutra, n.º 160, Centro, Petrolina, Pernambuco – CEP 56.304-914 – Tel.: (87)3866-7700
www.codevasf.gov.br

3 Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/574C-A024-19A0-86A4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 574C-A024-19A0-86A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 13/08/2024 12:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/574C-A024-19A0-86A4>